





# EDITAL № 18/2024/PROEN-IFAL VESTIBULAR COMPLEMENTAR 2024.1.38 CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO CAMPUS PENEDO

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATAS/OS AUTODECLARADAS/OS NEGRAS/OS (PRETAS/OS OU PARDAS/OS) E VALIDAÇÃO PARA CANDIDATAS/OS AUTODECLARADAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber às/aos interessadas/os a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO das/os candidatas/os que se autodeclararam NEGRAS/OS (pretas/os ou pardas/os), INDÍGENAS e QUILOMBOLAS no Exame de Seleção para ingresso de estudantes no Curso Superior de Graduação em Bacharelado em Química Industrial para o Instituto Federal de Alagoas, regido pelo EDITAL Nº 18/2024 - PROEN/IFAL, para HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocadas/os as/os candidatas/os descritas/os no ANEXO VIII.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para toda/o a/o candidata/o inscrita/o que tenha se autodeclarada/o negra/o (preta/o ou parda/o) no ato da inscrição, e que se encontra relacionada/o no ANEXO VIII deste Edital de Convocação.
- 1.2 Ficam convocadas/os para o Procedimento de Heteroidentificação as/os candidatas/os que tenham se inscrito nas demandas LB-PPI e LI-PPI (candidatas/os que se autodeclararam PRETAS/OS, PARDAS/OS e INDÍGENAS).
- 1.3 A convocação das/os candidatas/os negras/os para a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes neste edital.
- 1.4 O Procedimento de Heteroidentificação seguirá o disposto na Lei nº 12.888/2010, na Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 14.723, de 2023.
- 1.5 A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada sob a responsabilidade da Comissão Local de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Campus Penedo do Ifal e da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 1.6 O processo de validação é constituído por duas etapas:
- 1.6.1 Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelas/os candidatas/os, na forma do item 2;
- 1.6.2 Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os) pela Banca específica.
- 1.7 O/A candidato/a que não efetuar os procedimentos definidos neste Edital para participar da etapa de Heteroidentificação ou Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo eliminado/a da demanda de cota para candidatas/os negras/os do Exame de Seleção.
- 1.8 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a matrícula e/ou todos os atos dela decorrentes, caso seja constatada a inverdade nas autodeclarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados pelo/a estudante ou pelo/a seu procurador/a.
- 1.9 As bancas constituídas para realização do Procedimento de Heteroidentificação utilizarão unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) a serem validados.
- 1.10 Esta convocação das Bancas de Validação ou Heteroidentificação da Autodeclaração Étnico-racial é exclusiva para candidatos/as convocados/as nas Demandas de Reserva de Vagas/Cotas para Negros/as (pretos/as ou pardos/as), Indígenas e Quilombolas.
- 1.11 Todos/as os/as candidatos/as convocados/as para este Procedimento de Heteroidentificação deverão também realizar os procedimentos de matrícula, observando os Editais de convocação de matrícula publicados pelo Instituto Federal de Alagoas, observando a documentação, prazo e procedimentos indicados nos respectivos Editais de matrícula.

2. PROCEDIMENTOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PARDOS/AS E PRETOS/AS) E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 2.1. Procedimentos para heteroidentificação de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pardos/as e pretos/as).
- 2.1.1 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a.
- 2.1.2 Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, devem estar de cabelos soltos e SEM fazer uso de: acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas), maquiagem, óculos (escuros ou de grau) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 2.1.3. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as convocados/as deverão enviar os arquivos listados a seguir, obrigatoriamente, das 00h00min da data indicada no ANEXO I às 23h59min da data indicada ANEXO I :
- a) 03 (três) arquivos de fotos, com fundo branco, sendo 01 (uma) do perfil direito, 01 (uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal (arquivos em formato JPG);
- b) 01 (um) arquivo de vídeo, com fundo branco (vídeo em formato MP4);
- c) 02 (dois) arquivos do documento de identificação com foto do/a candidato/a (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.1.7, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de identidade oficial (arquivos em formato JPG);
- d) 02 (dois) arquivos do documento de identificação com foto do/a responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.1.7, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de identidade oficial (arquivos em formato JPG);
- e) 01 (uma) cópia do ANEXO III Termo de ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem. Caso o/a candidato/a seja menor de idade, o modelo a ser utilizado deverá ser o disponível no ANEXO IIIB, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo/a responsável legal do/a candidato/a. Para candidatos/as maiores de idade, o modelo a ser utilizado deverá ser o apresentado no ANEXO IIIA e o termo deverá ser assinado pelo/a próprio/a candidato/a (digitalizado) (arguivo em formato PDF).
- 2.1.4. O envio da documentação de que trata o subitem 2.1.3 deverá ser realizado exclusivamente por meio do link: <a href="https://forms.gle/gvXJcvCqQm9FnzUt6">https://forms.gle/gvXJcvCqQm9FnzUt6</a>, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, o envio de documentação em meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 2.1.5. A produção dos arquivos de fotos e vídeo deverá seguir os seguintes critérios:
- a) Não usar qualquer programa, aplicativo ou ferramenta para editar as imagens ou vídeo tais como uso de filtros e outros métodos que modifiquem as imagens ou o vídeo;
- b) Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem 2.1.2;
- c) Não usar maquiagem;
- d) Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. Para cabelos longos, independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;
- e) Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.
- 2.1.6. Os arquivos a serem enviados deverão, obrigatoriamente, seguir os procedimentos descritos neste Edital.
- 2.1.7. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 2.1.8. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 2.1.7, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 2.2. Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos.
- 2.2.1. Os/As candidatos/as deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com a luz natural/ luz do dia, ao ar livre, e com fundo de cor branca, e vestindo também roupas claras/neutras (sendo proibido com mangas compridas) visando garantir uma boa qualidade das imagens. Os/As candidatos/as devem evitar fotografar em locais fechados, com pouca iluminação e/ou escuros.
- 2.2.2. A captura das fotos do/a candidato/a deverá ser realizada sob a supervisão do/a responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade.
- 2.2.3. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:
- a) Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, tendo no máximo 2MB de tamanho por arquivo;

- b) A primeira imagem deverá ser fotografado/a o perfil direito do/a candidato/a. A segunda imagem deverá ser fotografado/a o/a candidato/a de frente. E, por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do/a candidato/a;
- c) Se as fotos forem tiradas com câmera do celular/smartphone, deverá ser usada a câmera traseira do aparelho com a máxima resolução possível;
- d) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento descritos nos subitens anteriores.
- e) O/A candidato/a deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1-nome do/a candidato/a"; "Foto 2-nome do/a candidato/a"; "Foto 3-nome do/a candidato/a".

#### 2.3. Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo.

- 2.3.1. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente durante o dia, com a luz do dia, ao ar livre, e com fundo branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/ neutras, na extensão MP4, tendo no máximo 15MB de tamanho. Os/As candidatos/as devem evitar gravar em locais fechados, com pouca iluminação e/ou escuros.
- 2.3.2 A gravação do vídeo do/a candidato/a deverá ser realizada sob a supervisão do/a responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade.
- 2.3.4. Deverá ser seguido o seguinte cronograma/roteiro:
- a) Se o vídeo for gravado com a câmera do celular/smartphone, deve ser usada a câmera traseira do aparelho com a máxima resolução possível;
- b) Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo ou ainda deve ser solicitada ajuda a uma terceira pessoa;
- c) O/A candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos, frente e verso);
- d) Em seguida, o/a candidato/a faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado por 2 segundos);
- e) O/A candidato/a retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado por 2 segundos); e
- f) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:
- <u>"EU, (falar o nome completo), PORTADOR/A DO RG (falar n</u>úmero do RG), INSCRITO/A NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL, <u>REGIDO PELO EDITAL Nº 18 de 2024, ME AUTODECLARO (falar como se autodeclara: pardo/a; preto/a; negro/a)."</u>
- 2.3.5. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma boa identificação dos dados e se o som do texto descrito na alínea "f", do subitem anterior está perfeitamente audível.
- 2.3.6. O/A candidato/a deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo nome do/a candidato/a".
- 2.4. Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as).
- 2.4.1 Serão considerados como documentos oficiais exclusivamente os discriminados no subitem 2.1.7, os quais deverão ser digitalizados em formato JPG.
- 2.4.2. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o/a candidato/a deverá anexar as duas imagens para análise.
- 2.4.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com exatidão.
- 2.4.4. O/A candidato/a deverá imprimir o ANEXO III (Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem) deste Edital e após preenchidos deverão ser digitalizados em formato PDF.
- 2.4.5. Caso o/a candidato/a seja menor de idade, o modelo a ser utilizado deverá ser o disponível no ANEXO IIIB, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo/a responsável legal do/a candidato/a.
- 2.4.6. Já se o/a candidato/a for maior de idade, o modelo a ser utilizado deverá ser o apresentado no ANEXO IIIA e o termo deverá ser assinado pelo/a próprio/a candidato/a.
- 2.4.7. O termo deverá ser totalmente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverá ser digitalizado em formato PDF.
- 2.4.8. O/A candidato/a deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A FRENTE e/ou VERSO nome do/a candidato/a", "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL FRENTE e/ou VERSO nome do/a candidato/a" e "ANEXO III nome do/a candidato/a".

- 2.5. Procedimentos para validação de candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas.
- 2.5.1. Para comprovação da condição de indígena ou quilombola, são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:
- 2.5.1.1. Autodeclaração do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:
  - a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO IV A;
  - b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO IV B;
  - c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
  - d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;
- 2.5.1.2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma três lideranças reconhecidas conforme modelo disponibilizado no ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VII para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;
- 2.5.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:
- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;
- b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.
- 2.5.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):
- a) 02 (dois) arquivos do documento de identificação com foto do/a candidato/a (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.1.7, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de identidade oficial (arquivos em formato JPG);
- b) 02 (dois) arquivos do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato seja menor de idade (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.1.7, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de identidade oficial (arquivos em formato JPG);
- 2.6. Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas.
- 2.6.1. Serão considerados como documentos oficiais exclusivamente os discriminados no subitem 2.1.7, os quais deverão ser digitalizados (formato JPG).
- 2.6.2. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 2.6.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com exatidão.
- 2.6.4. O/A candidato/a deverá imprimir o arquivo de Autodeclaração do/a Candidato/a Indígena (ANEXO IV A ou B) ou a Autodeclaração do/a Candidato/a Quilombola (ANEXO V A ou B) deste Edital e após preenchidos deverão ser digitalizados (formato PDF).
- a) Caso o/a candidato/a seja menor de idade, deve ser preenchida o documento do ANEXO IV B para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o documento do ANEXO V B para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, o responsável legal também deve preencher e assinar.
- b) Já se o/a candidato/a for maior de idade, o modelo a ser utilizado deverá ser o discriminado no ANEXO IV A para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o documento do ANEXO V A para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, o termo deverá ser assinado pelo/a próprio/a candidato/a.
- c) O documento deverá ser totalmente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverá ser digitalizado em formato PDF.
- 2.6.5. O/A candidato/a deverá imprimir o arquivo de Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (ANEXO VI) ou a Declaração de

Pertencimento Étnico Quilombola (ANEXO VII) deste Edital e após preenchidos deverão ser digitalizados (formato PDF).

- 2.6.6 O documento descrito no item anterior deverá ser totalmente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverá ser digitalizado em formato PDF.
- 2.6.7. O/A candidato/a deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO/A FRENTE e/ou VERSO nome do/a candidato/a", "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL FRENTE e/ou VERSO nome do/a candidato/a", "ANEXO III nome do/a candidato/a", "ANEXO IV nome do candidato/a", "ANEXO V nome do/a candidato/a", "ANEXO VII nome do/a candidato/a".

#### 2.7. Envio dos arguivos à Banca de Heteroidentificação e Validação

- 2.7.1. Os arquivos para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) descritos neste Edital deverão ser enviados para avaliação da Banca exclusivamente pelo link: <a href="https://forms.gle/gvXJcvCqQm9FnzUt6">https://forms.gle/gvXJcvCqQm9FnzUt6</a> no prazo indicado no ANEXO I, não sendo aceita documentação em prazo e meio diverso ao estabelecido neste Edital de Convocação.
- 2.7.2. Os arquivos para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e quilombolas descritos neste Edital deverão ser enviados para avaliação da Banca exclusivamente pelo link: <a href="https://forms.gle/bqnE91pHK8KdC6XE9">https://forms.gle/bqnE91pHK8KdC6XE9</a> no prazo indicado no ANEXO I, não sendo aceita documentação em prazo e meio diverso ao estabelecido neste Edital de Convocação.
- 2.7.3. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados, visando garantir que todos os arquivos exigidos conforme este Edital estejam anexados nos Formulários.
- 2.7.4. O Ifal não se responsabiliza por documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos/as candidatos/as, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação enviada.
- 2.7.5. O/A candidato/a que não enviar as documentações e arquivos exigidos neste Edital de Convocação no período estipulado pelo cronograma apresentado no ANEXO I será eliminado da etapa de Banca de Heteroidentificação e Validação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo sua autodeclaração indeferida.
- 2.7.6. O envio dos arquivos discriminados neste Edital constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.
- 2.7.7. Documentações que venham a ser enviadas fora do regramento estabelecido neste Edital não serão consideradas.
- 2.7.8. Arquivos de documentações, fotos e/ou vídeo corrompidos não serão considerados, causando o indeferimento do/a candidato/a.

#### 3. DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1. A Banca de Validação de Heteroidentificação será constituída pela Comissão Local de Heteroidentificação e Validação Étnico-Racial do Instituto Federal de Alagoas Campus Penedo e observará os seguintes quesitos:
- a) Composição levando em consideração diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um/a servidor/a público/a efetivo/a do Instituto Federal de Alagoas, podendo ter participação de representantes externos ao Ifal;
- b) Seguir as instruções deste Edital quanto aos procedimentos de apresentação da Banca de Heteroidentificação;
- c) Realizar aferição do/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a);
- 3.2. A Banca será composta por 03 (três) membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade.
- 3.3. A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pelo/a candidato/a.
- 3.5. Caso o/a candidato/a não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o mesmo será eliminado desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) do Exame de Seleção.
- 3.6. Serão considerados pela Banca de Validação de Heteroidentificação:
- a) A autodeclaração do/a candidato/a como pessoa negra realizada no sistema no ato da inscrição;
- b) As imagens enviadas do/a candidato/a, conforme orientações descritas neste Edital;
- c) O arquivo de vídeo enviado pelo/a candidato/a conforme orientações descritas neste Edital;
- d) O fenótipo negro dos/as candidatos/as, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor

da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

- 3.7. O/A candidato/a não será considerado/a como pessoa negra quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital de Convocação;
- b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
- c) utilizar-se de meios fraudulentos que dificultem a verificação da veracidade da autodeclaração; e/ou
- d) houver deliberação pela maioria dos membros da Banca de Validação quanto ao não atendimento do subitem 3.6.

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 4.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado nos endereços eletrônicos do processo seletivo, na data provável indicada no ANEXO I e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.
- 4.2. O/A candidato/a poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
- a) Não atender aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de negros/as (pretos/as e pardos/as);
- b) Não ter sido possível a identificação do/a candidato/a através do documento oficial enviado;
- c) Não ter sido possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo/a candidato/a;
- d) Não enviar os documentos solicitados por este Edital de Convocação devidamente preenchidos e assinados.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Heteroidentificação e Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, no prazo determinado pelo calendário descrito no ANEXO I.
- 5.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o/a candidato/a deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <a href="https://forms.gle/n5wF8FXeKYwnFnYVA">https://forms.gle/n5wF8FXeKYwnFnYVA</a> . Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico.
- 5.3. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma coerente, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.4. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo ou qualquer outro tipo de documento no período de interposição de recursos.
- 5.5. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este Edital.
- 5.6. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado aos interessados no site do processo seletivo conforme cronograma apresentado no ANEXO I.
- 5.7. Mantendo-se o resultado indeferido à autodeclaração como negro/a (preto/a ou pardo/a), o/a candidato/a perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros/as e será eliminado da demanda de cota para candidatos/as negros/as do Exame de Seleção.
- 5.8. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
- 5.9. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do Exame de Seleção será homologado conforme resultados aferidos pela Banca de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado final da Heteroidentificação e Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site do exame de seleção na data definida no calendário indicado no ANEXO I.
- 6.2. O/A candidato/a que tiver a sua autodeclaração indeferida terá cancelada a sua inscrição na demanda de negros/as.

#### 7. DAS DISPOSICÕES FINAIS

7.1. O Instituto Federal de Alagoas se reserva ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo/a candidato/a, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Exame de Seleção ou demais normas aplicáveis, poderão anular a aprovação do/a candidato/a. Assim como, poderá cancelar matrícula que tenha sido confirmada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. Os	casos	omi	ssos s	serão i	resol	vidos,	em 1	<sup>a</sup> ins	tância,	pela	Com	issão	Perr	manente	de	Heter	oide	ntificaç	ão d	lo li	nstituto	Federal	de
Alagoas;	e, e	m 2ª	instân	ncia, p	elo [	Depart	ament	o de	Seleç	ões e	e Ingr	essos	do	Instituto	Fed	deral	de	Alagoa	s, co	m į	parecer	jurídico	da
Procurac	doria	Feder	al junt	to ao II	FAL,	aplica	ndo-se	e as	regras	de Di	ireito I	Públic	оес	de Direit	o Pri	ivado,	os	costum	es e	os	princípio	s gerais	s de
direito.																							

Penedo/AL, 11 de abril de 2024.

CARLOS GUEDES DE LACERDA Reitor

## <u>ANEXO I</u>

### CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital de Convocação	11/04/2024
Envio dos arquivos conforme procedimentos descritos neste Edital	11 a 16/04/2024
Resultado preliminar	18/04/2024
Interposição de recursos contra resultado preliminar	18 e 19/04/2024
Resultado final	23/04/2024

#### **ANEXO II**

#### GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

#### **1 INSTRUÇÕES GERAIS**

As orientações visam guiar o/a candidato/a para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio. Observar os seguintes pontos:

- a) Selecione um local com boa iluminação, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra;
- b) Registre as suas FOTOS e seu VÍDEO em um local com luz do dia (preferencialmente durante a manhã ou início de tarde);
- c) Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;
- d) Não faça os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, salas, cômodos fechados etc.;
- e) Não use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- f) Não use óculos escuros;
- g) Não use maquiagem, batom etc.;
- h) Não use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- i) Se utilizar um celular, preferencialmente, use a câmera traseira do aparelho, pois possui melhor qualidade;
- j) Se utilizar um celular, desabilite os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (caso for usar a câmera frontal do aparelho);
- k) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a sua verificação fenotípica.

**EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um celular/smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no Edital.

#### **② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS**

FOTOS: Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados. Se você for menor de idade, o/a seu/sua responsável legal deverá supervisionar a captura das imagens (fotos).

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a e ser atual/recente, individual e ter no máximo o tamanho por arquivo indicado no Edital de convocação.

- A primeira foto deverá ser fotografado o perfil esquerdo do candidato.
- 2 A segunda foto deverá ser fotografado o/a candidato/a de frente.
- 3 E por fim, a terceira, fotografado o perfil direito do/a candidato/a.

**Observação:** As fotografias deverão ser da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do/a candidato/a. Posicione a câmera de frente para você, **nunca faça fotos com a câmera posicionadas/inclinadas em ângulo de baixo para cima, ou se cima para baixo.** 

#### INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a FRENTE e o VERSO do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a(s) imagem(ns) de um documento válido conforme o Edital.

#### **4** INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados. O/A seu/sua responsável legal deverá supervisionar a captura das imagens (vídeo).

VÍDEO: Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a sua cintura.

• Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento (na frente e no verso). 

Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 02 (dois) segundos. 

Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de perfil direito. 
Pare por 02 (dois) segundos. 

Em seguida, 

volte à posição inicial, e, de frente para câmera, 

fale em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O/A candidato/a deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (.MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no Edital de convocação. 

Finalize o vídeo. 

Revise todos os arquivos antes de enviar.

#### ⑤ FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

Por fim, siga as orientações do Edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo, se as imagens estão nítidas, sem sombras, com som em condições de ser ouvido. Caso esteja tudo certo, finalize com o envio dos arquivos nos links disponibilizados no Edital no prazo estipulado.

#### **6** RESUMO

- 1. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. Evite fazer imagens à noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc..
- 2. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
- 3. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/smartphone com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
- 4. Se você for menor de idade, o/a seu/sua responsável legal deverá supervisionar a captura das imagens (fotos e vídeo).
- 5. Registre suas 03 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
- 6. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
- 7. Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.
- 8. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso), seu e de seu responsável legal.
- 9. Digitalize o ANEXO III (Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem) do Edital de convocação para a Banca. Se for menor de idade, o modelo a ser utilizado deve ser o ANEXO IIIB, e deverá ser assinado pelo/a responsável legal do/a candidato/a. Já se o/a candidato for maior de idade, o modelo a ser utilizado deve ser o ANEXO IIIA e o termo deverá ser preenchido e assinado pelo/a próprio/a candidato/a.
- 10. Siga as instruções para enviar os arquivos dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação.
- 11. Lembre-se que você precisa estar com todos os arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o Edital.
- 12. Aguarde o Resultado Preliminar da Heteroidentificação e Validação Étnico-racial de acordo com o Edital de convocação.
- 13. Se você for indeferido, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
- 14. Aguarde o Resultado Final da Heteroidentificação e Validação Étnico-racial de acordo com o calendário do Edital de convocação.

#### ANEXO III A

# TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE IDADE

–u,	[nome completo do/a candidato/a], portador/a do RG nº
	[CPF do/a candidato/a], candidato/a inscrito/a no
	relado em Química Industrial do Instituto Federal de Alagoas, Campus reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com as Lei n <sup>o</sup> s, que:
Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de C Autodeclaração Étnico-racial, na forma de envio de arquivos previstos	Convocação para a realização da Heteroidentificação e Validação da neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);
Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.	
Heteroidentificação do Ifal, exclusivamente no que se refere à etapa ingresso de estudantes no Curso de Bacharelado em Química Indu Edital 18/2024/PROEN/IFAL, durante a vigência do Exame de Seleç	vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Central de a do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para ustrial do Instituto Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo ção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do ntral de Heteroidentificação zelará pelo cumprimento da Lei Geral de
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assin	o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de no a presente autorização.
	,dede 2024
Assinatura da	a/o candidata/o

#### ANEXO III B

# TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO <u>MENOR</u> DE IDADE

Eu,		'a responsável legal do/a candidato/a],
	[RG do/a responsável legal], CPF nº	
	sável legal do/a candidato/a	[nome completo do/a
canditato/aj, CPF nº	[CPF do/a candidato/a], na condição abaixo:	
( ) Genitor (pai ou mãe);		
( ) Não genitor. Descrição e justific	cativa:	
Química Industrial do Instituto Fe	contra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Processo Seletederal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/Fordo com as Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.	·
DECLARO, para os devidos fins, qu	ue enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:	
	ocedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realizaç lo/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste	
**	nei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a p	oara participação no Procedimento de
Por meio deste, AUTORIZO o uso	da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.	
Heteroidentificação do Ifal, exclus Curso de Bacharelado em Químico durante a vigência do Exame d Heteroidentificação Étnico-racial. A Geral de Proteção de Dados – Le	uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será consistramente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroider la Industrial do Instituto Federal de Alagoas, Campus Penedo, regide Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do in Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vonta er reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada.	ntificação do Processo Seletivo para o gido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, resultado final do Procedimento de o Ifal zelará pelo cumprimento da Lei ade, declaro que autorizo o uso acima
	, de	de 2024
	Assinatura do/a candidato/a	

#### **ANEXO IV A**

# AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A - INDÍGENA - MAIOR DE IDADE

Eu			_ (nome c	ompleto), CPF nº	
, nascido/a em//_	, DECLARO, sob as penas of	da Lei e para fins	de inscriçã	áo no Processo Seletivo pa	ara o Curso de
Bacharelado em Química Indus	strial do Instituto Federal de Alagoa	s, Campus Pene	do, regido ¡	pelo Edital 18/2024/PROEN	/IFAL, que sou
indígena de fato e de direito,	pertencente ao povo indígena			(nome	e completo do
povo indígena), localizada no m	unicípio		, UF		
DECLARO ainda, estar ciente	de que a falsidade das declaraçõe	s por mim firmad	as no pres	ente documento, poderá en	sejar sanções
civis, criminais e administrativas	s, além da eliminação na seleção e c	ancelamento da n	natrícula.		
Dor oor vordada, firma a data a	procento declaração				
Por ser verdade, firmo e dato a	presente deciaração.				
		, de		de 2024.	
	Cidade/UF	dia	mês		
_					

Assinatura do/a candidato/a

#### ANEXO IV B

# ${\bf AUTODECLARA} {\bf \tilde{A}O~DO/A~CANDIDATO/A-INDÍGENA-MENOR~DE~IDADE}$

	, nascido/a	,	, 550								·
ndigena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena (nome completo o povo indígena), localizada no município (nome completo do presente declaração.  Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.  Autorização Do/a responsável Legal para Candidato/a  Autorização Do/a responsável Legal, CPF nº [CPF do responsável Legal], CPF nº [CPF do responsável Legal], declaro que sou responsável Legal do/a candidato/a candidato/nº [RG do/a responsável Legal], CPF nº [CPF do responsável Le											
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sançõistis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.  Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.					-	•		• .			•
civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.  Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.  Cidade/UF dia mês  Assinatura do/a candidato/a  Assinatura do/a candidato/a  AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL  [Eu,								UF	·	·	
Assinatura do/a candidato/a  AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL  Eu, (nome completo do responsável legal do/a candidato/a presponsável legal), declaro que sou responsável legal do/a candidato/a candidato/			•						e document	o, poderá ense	jar sançõe
Assinatura do/a candidato/a  AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL  Eu,	Por ser verdade,	firmo e dato a	a presente decla	ração.							
Assinatura do/a candidato/a  AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL  [Cu,					, .				de 2024.		
AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL  Eu,			Cida	ade/UF		dia		mês			
AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL  Eu,				Assina	tura do/a c	andidato/a	а				
Eu,				7 Goilla	ara dora o	analation	u				
Eu,							T00/4	0 MENOE		DE 1 50 A1	
contador(a) do RG nº [RG do/a responsável legal], CPF nº [CPF do responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato responsável legal do/a candidato responsável legal do/a candidato responsável legal do/a candidato/a], CF nº [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):  O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Curso de Bacharelado em Química Industrial do Institute rederal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração finico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;	A	AUTORIZAÇ <i>I</i>	AO DO/A RESPO	JNSAVEL LEG/	AL PARA (						
responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a], CF  o [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):  () Genitor (pai ou mãe);  () Não genitor. Descrição e justificativa:  O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Curso de Bacharelado em Química Industrial do Institu Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração finico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;	-,	PG nº					•			•	
[CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):  ( ) Genitor (pai ou mãe);  ( ) Não genitor. Descrição e justificativa:  O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Curso de Bacharelado em Química Industrial do Institu Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaraçã Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;	. ,			-		r	espons	sável	legal	do/a	candidato/
O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Curso de Bacharelado em Química Industrial do Institu Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;	nº		_ [CPF do/a cand	didato/a], na con	dição abai			um X):		•	,
O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para Curso de Bacharelado em Química Industrial do Institu Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaraçã Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;											
Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaraçã Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;	( ) Genitor (pai o	ou mãe);									
Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaraçã Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;		•	ustificativa:								
Federal de Alagoas, Campus Penedo, regido pelo Edital 18/2024/PROEN/IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.  DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:  Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaraçã Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;		•	ustificativa:								
Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaraçã Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;		•	ustificativa:								
Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;	( ) Não genitor. [ O/A candidato/a Federal de Alago	Descrição e ju supracitado/a pas, Campus	a encontra-se ins Penedo, regido	pelo Edital 18/2	024/PROE	N/IFAL, o					
Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.	O/A candidato/a Federal de Alago	Descrição e ju supracitado/a pas, Campus acordo com a	a encontra-se ins Penedo, regido Lei nº 12.711/20	pelo Edital 18/2 12 e a Lei 14.72	024/PROE 3, de 2023	N/IFAL, o	ptante				
	O/A candidato/a Federal de Alago quilombolas de a DECLARO, para	Supracitado/a supracitado/a pas, Campus acordo com a os devidos fil	a encontra-se ins Penedo, regido Lei nº 12.711/20 ns, que enquanto ocedimentos pre	pelo Edital 18/2 12 e a Lei 14.72 o responsável le evistos neste Ed	024/PROE 3, de 2023 gal do/a ca dital de C	N/IFAL, o indidato/a onvocaçã	ptante a, que: io para	pela reser a a realiza	va de vagas ação da Val	para pessoas	indígenas
	O/A candidato/a Federal de Alago quilombolas de a DECLARO, para Estou ciente e Étnico-racial do/a	supracitado/a coas, Campus acordo com a os devidos fin aceito os pro a candidato/a,	a encontra-se ins Penedo, regido Lei nº 12.711/20 ns, que enquanto ocedimentos pre , na forma de env	pelo Edital 18/2 12 e a Lei 14.72 o responsável le evistos neste Ed vio de arquivos p	024/PROE 3, de 2023 gal do/a ca dital de C previstos no	N/IFAL, o indidato/a onvocaçã este Edita	ptante i, que: io para il de Co	pela reser a a realiza onvocação	va de vagas ação da Val	para pessoas	indígenas
	O/A candidato/a Federal de Alago quilombolas de a DECLARO, para Estou ciente e Étnico-racial do/a	supracitado/a coas, Campus acordo com a os devidos fin aceito os pro a candidato/a,	a encontra-se ins Penedo, regido Lei nº 12.711/20 ns, que enquanto ocedimentos pre , na forma de env	pelo Edital 18/2 12 e a Lei 14.72 o responsável le evistos neste Ed vio de arquivos p	024/PROE 3, de 2023 gal do/a ca dital de C previstos no	N/IFAL, o indidato/a onvocaçã este Edita	ptante i, que: io para il de Co	pela reser a a realiza onvocação	va de vagas ação da Val	para pessoas	indígenas
	O/A candidato/a ederal de Alago uilombolas de a DECLARO, para estou ciente e etnico-racial do/a	supracitado/a coas, Campus acordo com a os devidos fin aceito os pro a candidato/a,	a encontra-se ins Penedo, regido Lei nº 12.711/20 ns, que enquanto ocedimentos pre , na forma de env	pelo Edital 18/2 12 e a Lei 14.72 o responsável le evistos neste Ed vio de arquivos p	024/PROE 3, de 2023 gal do/a ca dital de C previstos no	N/IFAL, o indidato/a onvocaçã este Edita	ptante i, que: io para il de Co	pela reser a a realiza onvocação	va de vagas ação da Val	para pessoas	indígenas

Assinatura do/a Responsável Legal

#### ANEXO V A

# AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A - QUILOMBOLA - MAIOR DE IDADE

Eu			(nome com	npleto), CPF nº	,, <del>-</del>
, nascido/a em/	/, DECLARO, sob a	s penas da Lei e para	fins de inscrição	no Processo Seletiv	vo para o Curso de
Bacharelado em Química Indu	ustrial do Instituto Federal o	de Alagoas, Campus Po	enedo, regido pel	o Edital 18/2024/PR	ROEN/IFAL, que sou
quilombola de fato	e de direito,	pertencente a	comunidade	remanescente	de quilombo
		(nome	e completo da c	omunidade quilomb	oola), localizada no
município		, UF			
DECLARO ainda, estar ciente	e de que a falsidade das d	eclarações por mim firr	nadas no present	te documento, pode	erá ensejar sanções
civis, criminais e administrativa	as, além da eliminação na se	eleção e cancelamento o	da matrícula.		
Por ser verdade, firmo e dato a	a presente declaração.				
		,		de 2024.	
	Cidade/UF	dia	mês		
-					

Assinatura do/a declarante

#### ANEXO V B

# AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A - QUILOMBOLA - MENOR DE IDADE

Eu							(nome completo),	CPF nº	
		ndustrial d	o Instituto de dire	Federal de eito,		mpus Pe	ins de inscrição no Pro enedo, regido pelo Edita comunidade ren e completo da comunio	al 18/2024/PROE nanescente	EN/IFAL, que sou de quilombo
município							complete da comunic	addo quilottiboli	1), 100anzada 110
DECLARO air civis, criminais		•			-		nadas no presente docu a matrícula.	umento, poderá	ensejar sanções
Por ser verdad	le, firmo e da	to a preser	nte declaraç	ção.					
							de 202	24.	
			Cidade	e/UF		dia	mês		
				Assin	atura do/a de	eclarante			
	AUTORIZA	ÇÃO DO/	A RESPON	SÁVEL LEG	SAL PARA C	ANDIDA	TOS/AS MENORES DA	A IDADE LEGAI	L
Eu,							_ (nome completo	•	-
•	portador/a do ponsável	RG nº <sub>-</sub> legal],		ro que	sou		nsável legal], CPF nº responsável le leto do canditato], CPF	gal do/a	candidato/a
[CPF do/a can	didato/a], na	condição a	baixo (Mar	que com um		ie comp	ieto do canditatoj, CFF		
( ) Genitor (pa	ii ou mãe);								
( ) Não genito	r. Descrição e	e justificativ	ra:						
	agoas, Camp	us Penedo	, regido pe	elo Edital 18/	2024/PROE	•	Curso de Bacharelado el ptante pela reserva de v		
DECLARO, pa	ıra os devidos	s fins, que	enquanto re	esponsável l	egal do/a car	ndidato/a	, que:		
		•	•			-	o para a realização d l de Convocação;	la Validação de	Autodeclaração
Por meio dest	e, AUTORIZO	o uso da	imagem do	/a candidato	/a, constante	nos arq	uivos enviados.		
				Assinatur	a do/a Respo	onsável L	egal		

#### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA

As	liderar	nças	comun	itária,	abaixo						esentar		noro	do	مام	Povo		ndígena
18/2024	4/PROEN	I/IFAL qu	e o/a car	ndidato/a a	utodeclarado/a	•			,						ae	inscrição	no	Edital
(nome	completo	do cand	idato/a),	cadastrado	o/a no CPF nº _				<b>-</b> .		, é de	fato	e de d	direito				
			\									con	pleto	do	povo		a a	qual o
candida	ato/a 	perte	, .	•	respectiva						está		iocaliz	zada		no	m	unicípio
	ARAM ai nado acir	•	são lider	ranças rec	onhecidas da d	comunid	ade ii	ndíge	ena c	nde	reside	o/a	candio	dato/a	auto	odeclarad	o/a ir	ndígena
					falsidade das o o da seleção e										derá (	ensejar s	ançõe	es civis,
⊃or ser	expressã	áo da ver	dade, firm	amos e da	tamos a presen	te decla	ração											
							,					c	le 202	24.				
					Cidade/UF			dia		mê	s							
						LIDERA	ANÇA	. 1										
				Nome con	npleto:													
					•													
				CPF:									_					
				RG:									_					
				Assinatur	a :								_					
						LIDERA	ANÇA	. 2										
				Nome con	npleto:								_					
													_					
				Assinatur	a :								_					

#### LIDERANÇA 3

Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura :

Obs.: Se os/as líderes ou alguns/algumas dos/as líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

#### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

As	lideranças	comunitária,	abaixo			repres		do fins de ins	scricão	Quilombo
(nome co comunida	mpleto do/a cand ide quilombola la a qual	o/a candidato/a au idato/a), cadastrado o candidato/a	/a no CPF nº _ pertencem),	quilomb  cuja	ola respectiva	, é de fato	e de dire (nome	ito quilombo completo	ola e per da co	rtencente a
		io lideranças reconh					candidato	/a autodecla	arado/a	quilombola
		cientes de que a fa além da eliminação		-				poderá ense	ejar san	ıções civis,
Por ser e	xpressão da verda	ade, firmamos e data	·		-		de 2024.			
			Cidade/U		,,	mês	ue 2024.			
				LIDERA	ANÇA 1					
		Nome comp	oleto:							
		CPF:								
		RG:								
		Assinatura	:							
				LIDERA	NÇA 2					
		Nome comp	oleto:							
		CPF:								
		RG:								
		Δesinatura								

#### LIDERANÇA 3

ome completo:
PF:
S:
ssinatura :

Obs.: Se os/as líderes ou alguns/algumas dos/as líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

## **ANEXO VIII**

# 1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	COTA
80518	ALINE ESTÁCIO SANTOS	LB-PPI
80515	ALANE SILVA SARTUNINO	LI-PPI
80389	ALAN DOS SANTOS	LB-PPI
80512	NATÁLIA DE MELO BARROS	LB-PPI
80524	CÍCERO TIAGO QUERINO DINIZ	LI-PPI
80413	GUSTAVO KENNEDY DA SILVA	LI-PPI
80378	JEFERSON SANTOS SILVA	LI-PPI
80387	RODRIGO MENDES SILVA SANTOS	LB-PPI